

2ª turma

# Seminário

## REFORMA TRABALHISTA

*O que muda nas relações entre empregadores e empregados*



**Dia 9 de NOVEMBRO, quinta-feira, das 9h às 17h,  
no Sinduscon-Rio – Rua do Senado, 213 – Centro**

**Objetivo:** Esclarecer os aspectos jurídicos da reforma trabalhista, bem como as flexibilizações oriundas das relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores.

**Público alvo:** Empresas em geral, empresas contábeis, analista e assistentes em departamento pessoal e demais pessoas interessadas no assunto.

**Expositor:** **MARIANO CARNEIRO DE SOUZA**, advogado, especialista em Direito do Trabalho, consultor de empresas.

### Conteúdo Programático:

#### I – RELAÇÕES DO TRABALHO

- Novas regras trabalhistas X relacionamento entre empregador e empregado;

#### II – JORNADA DE TRABALHO – NOVAS REGRAS

- Jornada de trabalho 12 x 36 – Acordo Individual;  
- Banco de horas;  
- Serviço Extraordinário da mulher;  
- Horas *in itinere* – novas regras;

#### III – TRABALHO INTERMITENTE

- O que significa essa modalidade de trabalho?;  
- Formas de contrato a serem observadas;  
- Convocação do empregador e resposta do empregado;  
- Períodos de inatividade – procedimentos;  
- Possibilidade de trabalho em outros locais

#### IV – TELETRABALHO

- O que significa?  
- Modalidades de trabalho;  
- Regras acordadas e fornecimento de equipamentos e gastos;

#### V – RESCISÃO CONTRATUAL

- Rescisão contratual por acordo;  
- Percentuais sobre as verbas rescisórias e multa do FGTS;  
- Movimentação do FGTS de forma diferenciada;  
- Exclusão da obrigatoriedade da homologação no sindicato e no MTE;

#### VI – COMISSÃO DE FÁBRICA

- Qual o significado? - Qual a funcionalidade? - Qual a obrigatoriedade?

#### VII – NEGOCIAÇÃO COLETIVA X LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

- Em quais circunstâncias a negociação coletiva sobrepõe à lei?;  
- Em quais circunstâncias a lei sobrepõe a negociação coletiva?;  
- Critérios relacionados à segurança jurídica nas relações de trabalho;  
- Imposto Sindical, de obrigatório a opcional – novas regras;

#### VIII – OUTROS PONTOS IMPACTANTES

- **QUITAÇÃO ANUAL:** Trabalhador alegando recebimento de parcelas trabalhistas – regras;  
- **JUSTA CAUSA:** nova modalidade – regras;  
- **AUTÔNOMO EXCLUSIVO:** nova modalidade de autônomo – regras;  
- **SALÁRIOS:** mudanças de conceitos e integração – prêmios, abonos sem integração;  
- **ALTOS SALÁRIOS:** Salários superiores a 2 x o teto e nível superior – sem representação sindical;  
- **DANOS MORAIS:** Regulamentação de indenização;  
- **FÉRIAS FRACIONADAS:** novos procedimentos;  
- **TRANSFERÊNCIAS DE EMPREGADOS:** novos procedimentos.

### INVESTIMENTO

Empresas associadas ao Sinduscon-Rio— **R\$ 200,00**

Empresas não associadas — **R\$ 400,00**

**OBS: A partir do 2º inscrito 10% de desconto.**

**INCLUIDOS:** COFFEES BREAKS, MATERIAL DIDÁTICO E CERTIFICADO

**ALMOÇO LIVRE – CLIQUE PARA VER OS RESTAURANTES CONVENIADOS**

### INSCRIÇÕES

Ligue 2221 5225, fale com Silvana Montanari, ou encaminhe um e-mail para [marketing@sinduscon-rio.com.br](mailto:marketing@sinduscon-rio.com.br).

No e-mail deve constar:

1. o nome do participante,
2. cargo que ocupa na empresa,
3. e-mail e telefone de contato.

### DADOS PARA DEPÓSITO

Banco Santander 033 / Ag.: 3201 – C/C 13000435-6 – a favor do Sinduscon-Rio – CNPJ – 33.912.502/0001-48

**OBS:** Após efetuar o depósito, enviar o comprovante com identificação da empresa através do e-mail: [marketing@sinduscon-rio.com.br](mailto:marketing@sinduscon-rio.com.br)

### ATENÇÃO!

1. Só participará do evento quem comprove o pagamento **até dia 31 DE OUTUBRO/2017 – TERÇA-FEIRA.**
2. Em caso de desistência, o crédito será transferido para um próximo evento, desde que seja comunicada com antecedência de 48h úteis.
3. O Sinduscon-Rio reserva-se ao direito de cancelar ou adiar qualquer curso, caso não haja número suficiente de interessados para sua realização.